



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

O Legislativo mais perto de você!

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
FL. nº	Rub
013	

PARECER JURÍDICO

JOW – 069/2017

Processo nº 026/2017

Projeto de Resolução 002

EMENTA: Modifica a redação dos dispositivos contidos no artigo 181 do Regimento Interno e dá outras providências.

Instada a me manifestar, por imposição regimental, através de nos termos do art. 226, do RICM, sobre a viabilidade de tramitação do **Processo nº 026/2017 e Projeto de Resolução 002, que modifica a redação dos dispositivos contidos no artigo 181 do Regimento Interno e dá outras providências**, passo a opinar, com as seguintes considerações:

O presente Projeto, de autoria da MESA DIRETORA, visa adequar o Regimento no que tange a sessão itinerante.

Em sua justificativa, encartada às fls. 003, os Autores expõem as razões de sua propositura, alegando, em suma, a necessidade de adequar os dispositivos da norma, a realidade vivida no dia-a-dia, considerando que a redação anterior, se encontra muito vaga, principalmente quanto aos locais que se instalará as sessões itinerantes.

Quanto à iniciativa, o Projeto não macula tal princípio, vez que tal propositura é de iniciativa do Poder Legislativo, dentro das previsões contidas no Regimento Interno desta Casa, bem como da Lei Orgânica do Município.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

O Legislativo mais perto de você!

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
FL. n°	Rub
014	

Recomendo, assim, que seja o presente encaminhado à Comissão de Justiça e Redação.

Desta forma, não encontrando motivação plausível que o impeça, opino **favoravelmente** ao trâmite regular do presente feito, submetendo o presente parecer ao crivo de Vossa Excelência, para as providências que julgar convenientes.

É o meu parecer.

Primavera do Leste, 12 de maio de 2017.

Janaine Ottonelli Wolff
OAB/MT 17.269
Assessora Jurídica